



Câmara Municipal de Bebedouro

Relatório de Protocolos - 21/09/2026 09:04:40 - De 21/09/2026 à 21/09/2026 - 1 registro(s)

Correspondência Nº 459/2026

Data: 21/09/2026

Protocolo: 56582/2026 - 21/09/2026 09:01

Tipo: OFÍCIO AO PRESIDENTE

Autoria: ASSUMA - Associação das Super Mães de Autistas

Assunto: Solicita Emenda Parlamentar Impositiva.

ASSOCIACAO DAS SUPER MAES DE AUTISTAS- ASSUMA
CNPJ N.º 47.490.157/0001-06
supermaesbebedouro@gmail.com / celular: 17-997342380

OF/ASS.017/2026

À CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - SP

**PROTOCOLO REFERENTE À ATO DA MESA DIRETORA Nº 43/2026 – EMENDAS
PARLAMENTARES IMPOSITIVAS**

A **Associação das Super Mães de Autistas – Assuma**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ n.º 47.490.157/0001-06, situada à Rua Álvaro de Oliveira, n.º 2486, Residencial Antônia Santaella, CEP 14.711-347, Bebedouro/SP, Telefone (17) 99734-2380, e-mail supermaesbebedouro@gmail.com, vem por meio deste, protocolar pré-projeto e demais solicitações conforme ATO Nº 43/2026.

Certos de contar com a Vossa Senhoria, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Bebedouro/SP, 18 de setembro de 2026.

Nestes Termos
P. Deferimento.



Cibele Favero
PRESIDENTE DA ASSUMA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO PROPOSTO

A ASSOCIAÇÃO DAS SUPER MÃES DE AUTISTAS – ASSUMA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 47.490.157/0001-06, com sede à Rua Álvaro de Oliveira, nº 2486, Residencial Antônia Santaella, CEP 14.711-347, Bebedouro/SP, neste ato representada por sua Presidente, Cibele Favero, DECLARA, para os devidos fins e em atendimento ao disposto no Ato da Mesa Diretora nº 43/2026 da Câmara Municipal de Bebedouro, que possui capacidade técnica, operacional e institucional para executar o objeto proposto no âmbito do “PROJETO SUPERANDO LIMITES – Inclusão, Esporte, Desenvolvimento e Fortalecimento das Famílias Atípicas”.

A capacidade declarada decorre da experiência e da atuação institucional da ASSUMA no desenvolvimento de ações destinadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, suas mães, responsáveis e familiares, especialmente nas áreas de inclusão social, esporte, lazer, recreação, convivência, conscientização, fortalecimento de vínculos familiares, acolhimento e desenvolvimento de atividades voltadas às famílias atípicas.

A entidade possui experiência na organização e realização de projetos, encontros, oficinas, atividades recreativas e esportivas, ações de conscientização, palestras, rodas de conversa e demais iniciativas voltadas à promoção da inclusão e à melhoria da qualidade de vida das pessoas com TEA e de suas famílias.

No âmbito do Projeto Superando os Limites, a ASSUMA dispõe de capacidade para organizar, coordenar e acompanhar as atividades propostas, mobilizar os participantes, articular parcerias e voluntários, providenciar os materiais necessários e realizar o acompanhamento das ações e dos resultados alcançados.

A entidade conta, ainda, com sua estrutura administrativa e diretiva, bem como com a participação de colaboradores, voluntários e parceiros, de acordo com a natureza de cada atividade, possibilitando a execução das ações previstas no projeto de forma organizada e compatível com suas finalidades institucionais.

Declara, por fim, que possui condições para aplicar os recursos eventualmente destinados ao projeto exclusivamente na execução do objeto aprovado, observando a

ASSOCIACAO DAS SUPER MAES DE AUTISTAS- ASSUMA
CNPJ N.º 47.490.157/0001-06
supermaesbebedouro@gmail.com / celular: 17-997342380

legislação aplicável, as normas administrativas e financeiras pertinentes e as condições estabelecidas pelo Poder Público.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para os fins de cadastramento da entidade perante a Câmara Municipal de Bebedouro e apresentação de pré-projeto visando eventual indicação de recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva.

Bebedouro/SP, 18 de setembro de 2026.



Cibeles Favero
Presidente

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

A ASSOCIAÇÃO DAS SUPER MÃES DE AUTISTAS – ASSUMA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 47.490.157/0001-06, com sede à Rua Álvaro de Oliveira, nº 2486, Residencial Antônia Santaella, CEP 14.711-347, Bebedouro/SP, neste ato representada por sua Presidente, Cibeles Favero, DECLARA, para os devidos fins e em atendimento ao disposto no Ato da Mesa Diretora nº 43/2026 da Câmara Municipal de Bebedouro, que não possui, em sua estrutura diretiva, administrativa ou na execução do objeto proposto, situação que caracterize nepotismo ou favorecimento decorrente de vínculo familiar com agentes públicos, em desacordo com a legislação aplicável.

Declara, ainda, que não realizará, com os recursos públicos eventualmente recebidos em decorrência de emenda parlamentar impositiva, contratação, remuneração ou favorecimento de pessoas que se encontrem em situação de impedimento legal por razão de parentesco ou vínculo com agentes públicos, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e interesse público.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Bebedouro/SP, 18 de setembro de 2026.



Cibeles Favero
Presidente

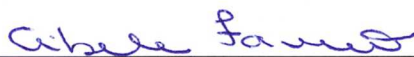
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE FUNCIONAMENTO

A ASSOCIAÇÃO DAS SUPER MÃES DE AUTISTAS – ASSUMA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 47.490.157/0001-06, com sede à Rua Álvaro de Oliveira, nº 2486, Residencial Antônia Santaella, CEP 14.711-347, Bebedouro/SP, neste ato representada por sua Presidente, Cibele Favero, DECLARA, para os devidos fins e em atendimento ao disposto no Ato da Mesa Diretora nº 43/2026 da Câmara Municipal de Bebedouro, que se encontra em regular e efetivo funcionamento no Município de Bebedouro/SP há mais de 2 (dois) anos, desenvolvendo de forma contínua suas atividades institucionais e ações voltadas ao acolhimento, apoio, inclusão social, conscientização e fortalecimento das famílias de pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Declara, ainda, que suas atividades são desenvolvidas de acordo com as finalidades previstas em seu Estatuto Social, mantendo atuação regular junto às famílias atendidas e à comunidade, por meio de projetos, ações, atividades de inclusão, conscientização, convivência, esporte, lazer, capacitação e fortalecimento de vínculos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais e administrativos necessários, especialmente para fins de cadastramento da entidade perante a Câmara Municipal de Bebedouro e apresentação de pré-projeto para eventual indicação de recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva.

Bebedouro/SP, 18 de setembro de 2026.



Cibele Favero
Presidente

PRÉ-PROJETO

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

1.1. Título do Projeto:

PROJETO SUPERANDO LIMITES – Inclusão, Esporte, Desenvolvimento e Fortalecimento das Famílias Atípicas.

1.2. Órgão/Entidade proponente:

ASSOCIAÇÃO DAS SUPER MÃES DE AUTISTAS – ASSUMA.

1.3. CNPJ:

47.490.157/0001-06

1.4. Endereço:

Rua Álvaro de Oliveira, nº 2486, Residencial Antônia Santaella, CEP 14.711-347, Bebedouro/SP.

1.5. Responsável pela proposta:

Cibele Favero

1.6. Cargo/Função:

Presidente

1.7. Telefone:

(17) 99734-2380

1.8. E-mail:

supermaesbebedouro@gmail.com

1.9. Valor total solicitado:

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

1.10. Valor de eventual contrapartida:

Não se aplica.

1.11. Prazo estimado de execução:

12 (doze) meses.

2. OBJETO DA PROPOSTA

Objeto:

Destinação de recursos de emenda parlamentar impositiva para execução do **Projeto Superando Limites**, desenvolvido pela ASSUMA, visando proporcionar atividades esportivas, recreativas, pedagógicas, de desenvolvimento de habilidades, convivência e inclusão social para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, simultaneamente a atividades de acolhimento, convivência e fortalecimento destinadas às suas mães e responsáveis, e demais pessoas da sociedade em geral.

Os recursos serão utilizados para aquisição de materiais esportivos, pedagógicos, recreativos, materiais para oficinas, materiais de papelaria, equipamentos e materiais de apoio, bem como alimentação diretamente relacionada às atividades previstas no projeto.

3. JUSTIFICATIVA

A Associação das Super Mães de Autistas – ASSUMA desenvolve ações voltadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA e suas famílias, buscando promover inclusão social, acolhimento, convivência, conscientização, desenvolvimento e fortalecimento dos vínculos familiares.

O **Projeto Superando Limites** tem como proposta oferecer atividades que possibilitem às pessoas com TEA vivenciar experiências esportivas, recreativas, pedagógicas e de convivência, estimulando o desenvolvimento de habilidades, a interação social, a participação comunitária e a autonomia.

A proposta também contempla as mães e responsáveis, mediante atividades simultâneas de acolhimento, convivência e oficinas, reconhecendo a importância do fortalecimento das famílias e da valorização de quem exerce diariamente o papel de cuidado.

A ASSUMA possui atualmente 55 mães associadas e suas ações alcançam crianças, adolescentes e adultos com TEA e familiares.

A entidade não possui sede própria, desenvolvendo suas atividades em espaços voluntariamente cedidos ou em locais alugados pela própria instituição. Sua manutenção ocorre por meio de contribuições dos associados, ações solidárias e doações, não dispondo atualmente de recursos públicos regulares destinados à manutenção de suas atividades.

A destinação de recursos permitirá à ASSUMA adquirir materiais e equipamentos necessários para ampliar e qualificar as atividades do Projeto Superando Limites, garantindo melhores condições para a participação das pessoas com TEA e suas famílias.

A proposta apresenta, portanto, relevante interesse público por contribuir para a inclusão social, prática esportiva, convivência, desenvolvimento e fortalecimento das famílias de pessoas com TEA no município de Bebedouro.

4. PÚBLICO-ALVO

Público beneficiário:

Pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, crianças, adolescentes e adultos, bem como suas mães, pais, responsáveis, irmãos e demais familiares.

Número estimado de beneficiários:

Aproximadamente 150 crianças e adolescentes, além de adultos com TEA e aproximadamente 51 mães associadas, sem prejuízo da participação de outros familiares e da comunidade nas atividades de inclusão e convivência.

Faixa etária, quando aplicável:

Crianças, adolescentes e adultos com TEA, além de mães, pais, responsáveis e familiares (idade de a partir de 1 ano até 80 anos).

Localidade/território de abrangência:

Município de Bebedouro/SP, podendo alcançar famílias de municípios da região, conforme as atividades desenvolvidas pela ASSUMA.

5. OBJETIVO GERAL

Promover a inclusão social, o desenvolvimento de habilidades, a prática esportiva e recreativa, a convivência e o fortalecimento dos vínculos familiares de pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e ampliação da participação social.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

São objetivos específicos da proposta:

- I – proporcionar atividades esportivas e recreativas para pessoas com TEA;
- II – estimular o desenvolvimento de habilidades motoras, sociais, cognitivas e de autonomia;
- III – promover oportunidades de convivência e inclusão social;
- IV – fortalecer os vínculos entre pessoas com TEA, mães, responsáveis e familiares;
- V – proporcionar atividades simultâneas de acolhimento e fortalecimento para mães e responsáveis;
- VI – desenvolver atividades pedagógicas, recreativas e oficinas de expressão;

VII – ampliar as oportunidades de participação social, lazer e convivência das famílias atípicas.

7. METAS PRETENDIDAS

Meta	Descrição	Quantidade	Prazo
01	Realização de encontros esportivos e recreativos para pessoas com TEA	40 encontros	12 meses
02	Realização de atividades pedagógicas e de desenvolvimento	40 atividades	12 meses
03	Realização de atividades de acolhimento, convivência e fortalecimento para mães/responsáveis	20 atividades	12 meses
04	Realização de ações de inclusão e convivência social	6 ações	12 meses
05	Atendimento e participação do público beneficiário	Aproximadamente 150 crianças/adolescentes, além dos demais participantes	12 meses

8. RESULTADOS ESPERADOS

Com a execução da proposta, espera-se:

I – ampliar as oportunidades de participação de pessoas com TEA em atividades esportivas, recreativas e de convivência;

II – estimular habilidades motoras, sociais, cognitivas e de autonomia;

III – proporcionar maior interação e convivência entre os participantes;

IV – fortalecer os vínculos familiares;

V – oferecer às mães e responsáveis momentos de acolhimento, convivência e valorização;

VI – ampliar as oportunidades de inclusão social das pessoas com TEA;

VII – fortalecer a capacidade da ASSUMA para continuidade das ações destinadas às famílias atípicas.

9. VALOR DO PLEITO

Para a execução da proposta, estima-se a necessidade de recursos no valor total de:

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

10. ESTIMATIVA SIMPLIFICADA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Bolas de futebol	6 unidades	R\$ 120,00	R\$ 720,00
2	Bolas de basquete	4 unidades	R\$ 130,00	R\$ 520,00
3	Bolas para outras atividades esportivas e recreativas	5 unidades	R\$ 100,00	R\$ 500,00
4	Tatames em EVA para atividades de mobilidade, movimento e recreação	20 unidades	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
5	Cones para circuitos e atividades motoras	20 unidades	R\$ 25,00	R\$ 500,00
6	Bambolês para atividades motoras e recreativas	20 unidades	R\$ 18,00	R\$ 360,00
7	Cordas para atividades físicas e recreativas	15 unidades	R\$ 25,00	R\$ 375,00
8	Jogos educativos e pedagógicos	30 unidades	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
9	Quebra-cabeças e materiais de estímulo cognitivo	20 unidades	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
10	Brinquedos e materiais recreativos para atividades de interação e socialização	30 unidades	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
11	Telas, tecidos e peças para oficina de pintura em tecido	50 unidades	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
12	Tintas para tecido, cores diversas	100 unidades	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
13	Pincéis para pintura e atividades artísticas	50 unidades	R\$ 12,00	R\$ 600,00
14	Materiais de papelaria (papel, cartolina, EVA, lápis, canetas, colas e similares)	100 unidades	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
15	Notebook para organização, registros, planejamento e execução das atividades do projeto	1 unidade	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
16	Caixa de som portátil para atividades recreativas, dinâmicas e eventos do projeto	1 unidade	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
17	Mesas plásticas dobráveis para apoio às oficinas e atividades	4 unidades	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
18	Cadeiras plásticas para apoio às atividades	10 unidades	R\$ 80,00	R\$ 800,00
19	Materiais e insumos alimentícios para os encontros e atividades previstas no projeto	40 unidades	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
20	Materiais de consumo diretamente necessários à execução das atividades	20 unidades	R\$ 25,00	R\$ 500,00
TOTAL GERAL				R\$ 30.000,00

11. CRONOGRAMA SIMPLIFICADO

Etapa	Descrição	Período previsto
01	Organização e planejamento das atividades	Janeiro/2027
02	Aquisição dos materiais e equipamentos	Janeiro/Fevereiro/2027
03	Execução das atividades esportivas e recreativas	Janeiro a Dezembro/2027
04	Execução das atividades pedagógicas e de desenvolvimento	Janeiro a Dezembro/2027
05	Oficinas e atividades destinadas às mães/responsáveis	Janeiro a Dezembro/2027
06	Ações de inclusão e convivência social	Durante o exercício de 2027
07	Acompanhamento das metas e resultados	Durante todo o período
08	Avaliação final da execução	Dezembro/2027

12. INDICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR

Vereador(a) responsável pela indicação:

Valor pretendido:

R\$

Exercício financeiro:

Classificação da despesa, quando previamente conhecida:

Órgão/Unidade beneficiária:

13. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes deste Pré-Projeto são verdadeiras e que a proposta apresentada possui finalidade de interesse público, comprometendo-me a observar a legislação aplicável e as condições que venham a ser estabelecidas pelo Poder Público para eventual execução da emenda parlamentar impositiva.

Declaro, ainda, estar ciente de que a apresentação desta proposta **não implica direito à destinação dos recursos**, ficando sua aprovação condicionada à análise de mérito, disponibilidade e compatibilidade orçamentária, atendimento das exigências legais e regulamentares e demais procedimentos aplicáveis.

Bebedouro/SP, 18 de setembro de 2026.



CIBELE FAVERO

Presidente

ASSOCIAÇÃO DAS SUPER MÃES DE AUTISTAS – ASSUMA

CNPJ nº 47.490.157/0001-06



Prefeitura do Município de Bebedouro

END.: Praça Valêncio de Barros, 45 - Centro, Bebedouro - SP, 14700-009
TEL.: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS Nº.9535/2026

Requerente: ASSOCIACAO DAS SUPER MAES DE AUTISTAS - ASSUMA	
Protocolo: 35261/2026	Data: 16 de Setembro de 2026
Proprietario: ASSOCIACAO DAS SUPER MAES DE AUTISTAS - ASSUMA	
CPF/CNPJ: 47.490.157/0001-06	
Compromissario:	
Inscrição Cadastral: 000000000027473	Registro: 0027473
Endereço: RUA ALVARO DE OLIVEIRA 2486 RES.ANT.SANTAELLA	
C.E.P.:14711-347 Bebedouro - SP	

O DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, ESTADO DE SÃO PAULO.

CERTIFICA, em virtude de despacho proferido, em requerimento acima discriminado, que em pesquisa efetuada nos arquivos tributário, deles verificou que para o contribuinte ora identificado, **NÃO CONSTA** debito apurado, **inscrito ou não em dívida ativa**, relativo a **TRIBUTOS MUNICIPAIS**, até a presente data. **Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referentes ao período nesta certidão compreendido.** Esta certidão tem validade de **30 (trinta) dias**.

Nada mais continha em dito arquivo. O referido é verdade e dou fé.

Bebedouro (SP) 16 de Setembro de 2026.

Eu, MARCELO LUIS ALVINTES MARIANO, digitei e conferi.


Denise Simões de Toledo Gabriel Claro
Departamento de Arrecadação, Gestão e Fiscalização Tributária

Deus Seja Louvado



GLOBAL ASSESSORIA & CONSULTORIA EM GESTAO DE NEGOC															
Balancete Semestral Sintetico				Folha: 000001				Data: 16/01/2026							
0642 - ASSOCIACAO DAS SUPER MAES DE AUTISTAS - ASSUMA				Período: Janeiro a Dezembro/2025											
CNPJ: 47.490.157/0001-06															
CONTA	DESCRICAO	Saldo Anterior	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado
1	BANCO / EXTRATO	17.963,57	13.676,35	14.338,60	14.984,71	11.050,29	12.190,52	13.473,82	11.998,59	12.881,13	14.271,61	10.721,12	9.409,57	8.434,70	8.434,70
1.1	Aplicações Credicitrus	-	-	1.071,45	1.671,45	1.671,45	1.671,45	1.671,45	1.671,45	1.671,45	1.671,45	1.671,45	1.671,45	1.671,45	1.671,45
2	Capital Credicitrus	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total de:	Disponibilidades	18.963,57	14.676,35	16.410,05	17.656,16	13.721,74	14.861,97	16.145,27	14.670,04	15.552,58	16.943,06	13.392,57	12.081,02	11.106,15	11.106,15
3	RECEBIMENTOS	-	1.837,51	3.389,52	9.691,44	6.656,09	2.099,00	2.259,86	1.415,00	1.495,00	7.287,07	3.144,50	2.105,00	1.489,69	42.869,68
4	DESPESAS	-	6.124,73	1.655,82	8.445,33	10.590,51	958,77	976,56	2.890,23	612,46	5.896,59	6.694,99	3.416,55	2.464,56	50.727,10
SUPERÁVIT / DÉFICIT		-	-4.287,22	1.733,70	1.246,11	-3.934,42	1.140,23	1.283,30	-1.475,23	882,54	1.390,48	-3.550,49	-1.311,55	-974,87	-7.857,42
## Chek			-	-	1.071,45	-	600,00	-	-	-	-	-	-	0,00	-
			-	-		-		-	-	-	-	-	-		0,00

Obs.: O SUPERÁVIT ou DÉFICIT é a diferença de RECEBIMENTOS e DESPESAS, esse valor fica disponível no BANCO, por isso no ## Chek tem que zerar.

ASSOCIACAO DAS SUPER MAES DE AUTISTAS - ASSUMA
CNPJ: 47.490.157/0001-06
Rua ALVARO DE OLIVEIRA, 2486 ***** - RESIDENCIAL ANTONIA SANTAELLA - Bebedouro - SP -
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO - DRE 2025
Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	42.869,68
DOAÇÕES E SUBVENÇÕES	29.239,68
MENSALIDADES E CONTRIBUIÇÕES	13.630,00
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	42.869,68
(=) SUPERAVIT BRUTO	42.869,68
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(50.827,10)
ADMINISTRATIVAS	(27.862,81)
OCUPAÇÃO	(600,00)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(507,72)
DESPESAS GERAIS	(26.755,09)
COM VEICULOS	(22.964,29)
DESPESAS GERAIS	(22.750,20)
CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	(214,09)
(=) DEFICIT OPERACIONAL LIQUIDO	7.957,42
(=) DEFICIT LIQUIDO DO EXERCICIO	(7.957,42)

CIBELE FAVERO
Presidente
CPF: 327.528.398-71

SIDINEI LUIZ
DIAS:12221123883

Assinado de forma digital por
SIDINEI LUIZ DIAS:12221123883
Dados: 2026.01.16 15:30:23 -03'00'

SIDINEI LUIZ DIAS
CRC: 1-SP-241621/O-6 - Contador
CPF: 122.211.238-83

ASSOCIACAO DAS SUPER MAES DE AUTISTAS - ASSUMA
CNPJ: 47.490.157/0001-06
Rua ALVARO DE OLIVEIRA, 2486 ***** - RESIDENCIAL ANTONIA
SANTAELLA - Bebedouro - SP - 14.711-347

Folha: 0001
Período: 31/12/2025

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO	
CIRCULANTE	
DISPONÍVEL	
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	
*** Total de DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	8.434,70
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	
*** Total de APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.671,45
*** Total de DISPONÍVEL	10.106,15
*** Total de CIRCULANTE	10.106,15
NÃO CIRCULANTE	
INVESTIMENTOS	
OUTROS INVESTIMENTOS	
*** Total de OUTROS INVESTIMENTOS	1.000,00
*** Total de INVESTIMENTOS	1.000,00
*** Total de NÃO CIRCULANTE	1.000,00
*** Total de ATIVO	11.106,15

ASSOCIACAO DAS SUPER MAES DE AUTISTAS - ASSUMA
CNPJ: 47.490.157/0001-06
Rua ALVARO DE OLIVEIRA, 2486 ***** - RESIDENCIAL ANTONIA
SANTAELLA - Bebedouro - SP - 14.711-347

Folha: 0002
Período: 31/12/2025

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO	
CIRCULANTE	
FORNECEDORES	
FORNECEDORES NACIONAIS	
*** Total de FORNECEDORES NACIONAIS	100,00
*** Total de FORNECEDORES	100,00
*** Total de CIRCULANTE	100,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
SUPERAVITS E DEFICITS ACUMULADOS	
SUPERAVIST E DEFICITS DO EXERCÍCIO	
*** Total de SUPERAVIST E DEFICITS DO EXERCÍCIO	(7.957,42)
*** Total de SUPERAVITS E DEFICITS ACUMULADOS	(7.957,42)
*** Total de PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(7.957,42)
PATRIMÔNIO SOCIAL	
OUTRAS CONTAS	
*** Total de OUTRAS CONTAS	18.963,57
*** Total de PATRIMÔNIO SOCIAL	18.963,57
*** Total de PASSIVO	11.106,15

CIBELE FAVERO
Presidente
CPF: [REDACTED]

SIDINEI LUIZ
DIAS:12221123883
Assinado de forma digital por
SIDINEI LUIZ DIAS:12221123883
Dados: 2026.01.16 15:30:52 -03'00'
SIDINEI LUIZ DIAS
CRC: 1-SP-241621/O-6 - Contador
CPF: [REDACTED]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DAS SUPER MAES DE AUTISTAS - ASSUMA
CNPJ: 47.490.157/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:28:38 do dia 15/09/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2027.

Código de controle da certidão: **7C5C.F44E.FCB2.6BF3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 47.490.157/0001-06

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26091329025-23

Data e hora da emissão 15/09/2026 16:30:08

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DAS SUPER MAES DE AUTISTAS - ASSUMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.490.157/0001-06

Certidão nº: 76826679/2026

Expedição: 15/09/2026, às 16:32:26

Validade: 14/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DAS SUPER MAES DE AUTISTAS - ASSUMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.490.157/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 47.490.157/0001-06
Razão social: ASSOCIACAO DAS SUPER MAES DE AUTISTAS - ASSUMA
Endereço: R ALVARO DE OLIVEIRA 2486 / RESIDENCIAL ANTONIA / BEBEDOURO / SP / 14711-347

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2026 a 12/10/2026

Certificação Número: 2026091301365853348230

Informação obtida em 15/09/2026 16:33:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
DE BEBEDOURO**

Av. Amélia Bernardini Cutrale, 2570 – Novo Lar – CEP. 14701.550

**CERTIFICADO DE REGISTRO
PROVISÓRIO**

**ENTIDADE MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO DAS SUPER MÃES DE AUTISTAS -
ASSUMA**

**ENDEREÇO: RUA ALVARO DE OLIVEIRA, 2486 RES. SANTAELLA
Bebedouro/SP – 14.711-347**

CNPJ N.º 47.490.157/0001-06

N.º de Registro: XLV

Validade: 06 MESES

**Certifico que a Entidade supra registrada no Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Bebedouro, conforme Lei nº. 4798 de 09 de abril de
2014, nos termos do artigo 7º, inciso XI.**

Bebedouro, 09 de setembro de 2026.

 Documento assinado digitalmente
FABIANA CRISTINA LAVOURA
Data: 09/09/2026 14:18:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente do CMDCA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 47.490.157/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DAS SUPER MAES DE AUTISTAS - ASSUMA
--

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R ALVARO DE OLIVEIRA	NUMERO 2486	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 14.711-347	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL ANTONIA SANTAELLA	MUNICIPIO BEBEDOURO	UF SP
-------------------	---	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPERMAESBEBEDOURO@GMAIL.COM	TELEFONE (17) 9745-3344
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/09/2026 às 08:05:10 (data e hora de Brasília).



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI Nº 5776 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Declara de utilidade pública a Associação das Super Mães de Autistas - ASSUMA, que especifica.

De autoria do Vereador Marcelo dos Santos de Oliveira (Tchelão)

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade **Associação das Super Mães de Autistas - ASSUMA**, CNPJ/MF nº 47.490.157/0001-06, sediada nesta cidade, à Rua Álvaro de Oliveira, 2486, no bairro Residencial Antônia Santaella.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 15 de agosto de 2025

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 15 de agosto de 2025

Ivanira A de Souza
Secretaria

"Deus Seja Louvado"

OFICIAL DE REG. DE TÍT. E DOCS. E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA BEBEDOURO/SP
PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 163 - CEP-14700-129 - Tel. (17) 3343-3695
CNPJ-51.797.082/0001-88
e-mail: cartorioreg.bebedouro@hotmail.com
OFICIAL: JOSÉ ROBERTO SILVEIRA

CERTIDÃO DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA

RECEPÇÃO Nº: **4385**

PRENOTAÇÃO Nº: **4385**

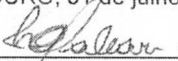
APRESENTANTE: ASSOCIACAO DAS SUPER MAES DE AUTISTAS - ASSUMA

INTERESSADO: ASSOCIACAO DAS SUPER MAES DE AUTISTAS - ASSUMA

NATUREZA: ATA

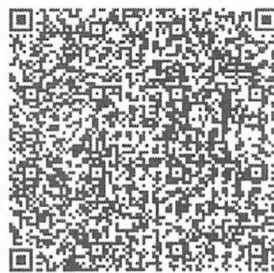
AVERBAÇÃO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS: CERTIFICO E DOU FÉ que o presente DOCUMENTO EM PAPEL, constituído de 10 página(s), foi protocolado sob nº 004385 em 28/07/2026, registro eletrônico nº 6801 em 31/07/2026 e averbado no registro primitivo registro nº 5968, sequência nº 3, de 09/08/2022, Livro A, deste Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de BEBEDOURO, Estado de São Paulo. Este certificado é parte integrante e inseparável do registro acima descrito. BEBEDOURO / SP, 31 de julho de 2026. Cartório R\$ 89,71, Estado R\$ 25,50, Sec. da Fazenda R\$ 17,47, Sinoreg R\$ 4,72, Trib.Justiça R\$: 6,16, MP R\$: 4,32, ISS R\$: 2,69, Total R\$ 150,57.

BEBEDOURO, 31 de julho de 2026.



LIGIA PALEARI DA FONSECA
ESCREVENTE

Para conferir a
procedência deste
documento efetue
a leitura do QR
Code impresso ou
acesse o endereço
eletrônico:



<https://selodigital.tjsp.jus.br>
1210204PJKMGR9F43UG3Y32

ASSOCIACAO DAS SUPER MAES DE AUTISTAS- ASSUMA

CNPJ N.º 47.490.157/0001-06



ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO.

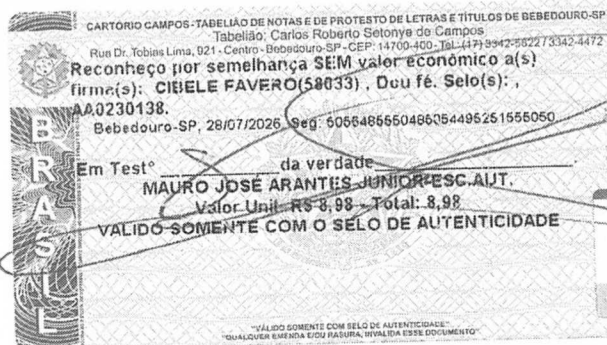
ASSOCIAÇÃO DAS SUPER MÃES DE AUTISTAS - ASSUMA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 47.490.157/0001-06, com sede nesta cidade de Bebedouro, na Rua Álvaro de Oliveira, n.º 2486, Residencial Antônia Santaella, CEP 14.711-347, devidamente registrada nesta Serventia sob n.º 5.968 em 09/08/2022, por sua representante legal CIBELE FAVERO, brasileira, casada, engenheira química / técnica em agrimensura, portadora do RG: [REDACTED] e do CPF: [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED] telefone: [REDACTED] e-mail: supermaesbebedouro@gmail.com, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria **SOLICITAR**, no termos do artigo 120 e seguintes da Lei n.º 6.015/73, a averbação da ata anexa.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 27 de julho de 2026.

Cibele Favero
Cibele Favero
RG n.º 40.063.685-2
CPF n.º 327.528.398-71
Presidente ASSUMA



ASSOCIACAO DAS SUPER MAES DE AUTISTAS- ASSUMA

CNPJ N.º 47.490.157/0001-06



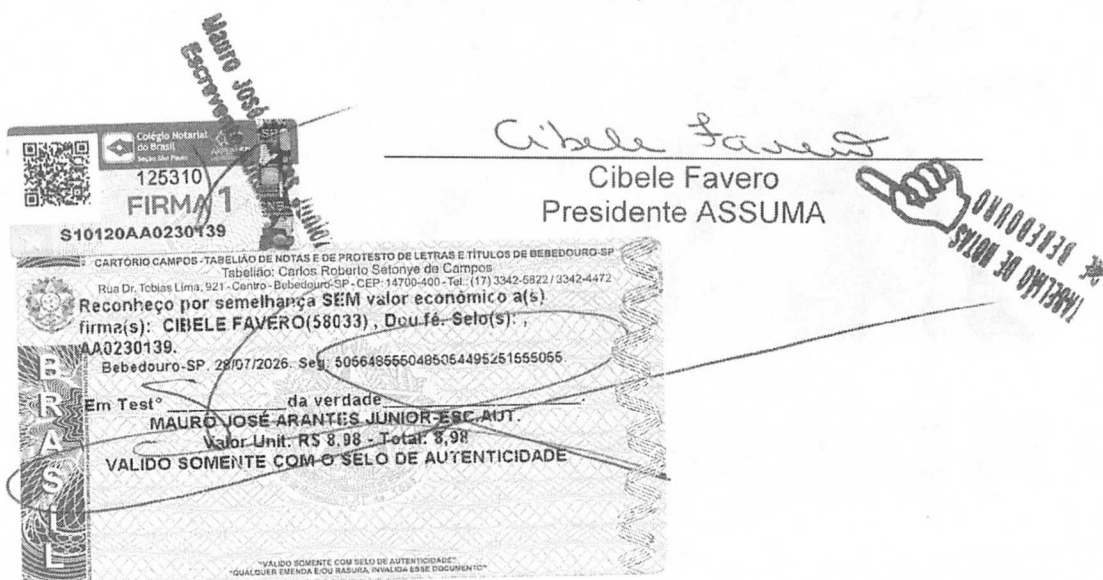
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em conformidade com o Estatuto vigente – da **ASSEMBLEIA GERAL**, artigo 18º e seguintes, os associados da **ASSOCIAÇÃO DAS SUPER MÃES DE AUTISTAS - ASSUMA**, regularmente inscrita no CNPJ n.º 47.490.157/0001-06, estão sendo convocados para participarem da Assembleia Geral que será realizada no dia **18 de Julho de 2026, com início as 14 horas, sendo a primeira convocação às 14 horas e a segunda as 14:30 horas**, na sede da associação situada à Rua Álvaro de Oliveira, n.º 2486, Residencial Antônia Santaella, CEP 14.711-347, Bebedouro/SP, para tratar de assunto referente à

- 1) Eleição do Conselho Diretor e Conselho Fiscal;
- 2) Apresentação cronograma de eventos;
- 3) Apresentação Contábil receitas e despesas;
- 4) E demais deliberações.

Candidatos as eleições, enviar documentação com 30 dias de antecedência da assembleia decisiva. Para informações quanto as documentações e dúvidas, entrar em contato via e-mail, **supermaesbebedouro@gmail.com**, com o assunto: **Eleições Assuma - 2026.**

Bebedouro/SP, 29 de maio de 2026.



ASSOCIACAO DAS SUPER MAES DE AUTISTAS- ASSUMA

CNPJ N.º 47.490.157/0001-06



ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DAS SUPER MÃES DE AUTISTAS – ASSUMA, inscrita no CNPJ nº 47.490.157/0001-06, por sua representante legal, vem, por meio da presente **ERRATA**, retificar o Edital de Convocação da Assembleia Geral designada para o dia 18 de julho de 2026, **exclusivamente quanto ao local de sua realização**, passando a constar o novo endereço abaixo indicado, permanecendo inalteradas todas as demais disposições constantes do edital originalmente publicado.

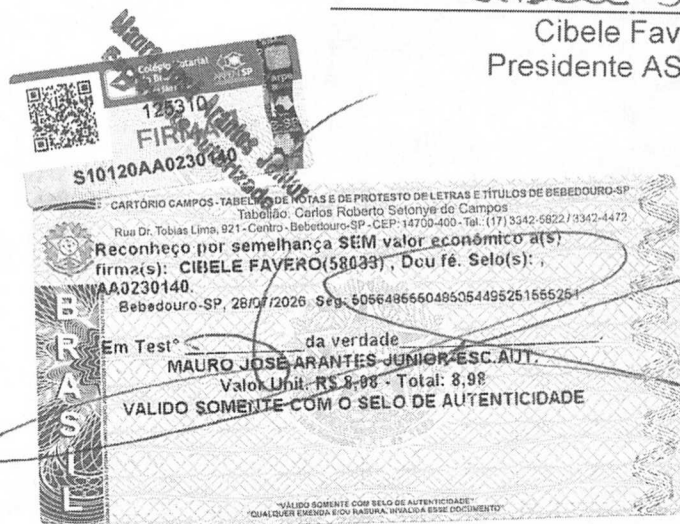
Endereço: Rua Rubião Junior, nº 1877, CEP 14.700-410, Bebedouro/SP.

Bebedouro/SP, 02 de junho de 2026.

Cibele Favero

Cibele Favero
Presidente ASSUMA

1470003030
TABELA DE NOTAS
BEBEDOURO



ASSOCIAÇÃO DAS SUPER MAES DE AUTISTAS - ASSUMA
CNPJ N.º 47.490.157/0001-06



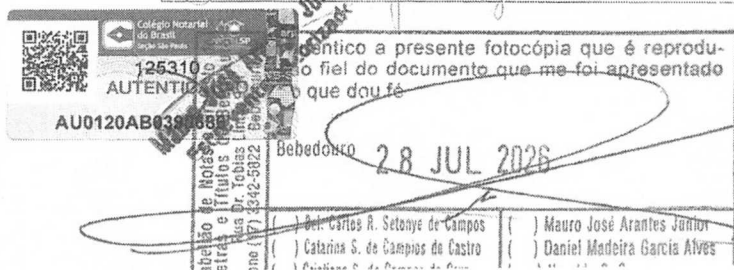
LISTA DE PRESENÇA - ASSEMBLEIA GERAL -

Data: 18 de julho de 2026 (sábado)

Horário: 14:00min

Local: Rua Rubião Júnior, n.º 1877, Centro, CEP 14.700-410 Bebedouro/SP.

NOME COMPLETO	ASSINATURA
Gibson Farias	Gibson Farias
Júlia Cristina de Oliveira	Júlia Oliveira
Maria Luiza Santa Rosa	Maria Luiza Santa Rosa
CARLOS ALBERTO CAYRES	
Ana Julia Giachetto Faria	Ana Julia G. Faria
Lucelene Cip. Calvo Batista	
Maria Teresa P. Dora L. Brandão	Maria Teresa P. Dora L. Brandão
Bruna Elidmar Silveira	Bruna Chiquês Silveira
Murilo Henrique Rodriques	
Roberto Aguiar	
Pedro Vinícius Rodrigues	Pedro Vinícius Rodrigues
João Pedro Simão de Andrade	João Pedro Andrade
Daniel Cardoso Rodrigues	Daniel Rodrigues
Fernando H. V. da Silva	
Adriano Miguel Salazar Rangel	Adriano Miguel
Cristiane P. M. da Silva	
Vanessa Cristina Montano Milany	
Mauro José Ferys Montano	
Rangel Gustavo Milany	
Andréa Glauz Bressan	Andréa Glauz Bressan



Local: Rua Rubião Júnior, n.º 1877, Centro, CEP 14.700-410 Bebedouro/SP.



Colégio Militar
do Brasil

125310

AUTENTICAR

AU0120AB0390637

de
turo
SP

Autentico a presente fotocópia que é reprodu-
ção fiel do documento que me foi apresentado
do que dou fé

Bebedouro 28 JUL 2026

Bel. Carlos R. Setomye de Campos	Mauro José Arantes Junior
Catarina S. de Campos de Castro	Daniel Madeira Garcia Alves
Crislaine S. de Campos da Cruz	Haroldo C. Correa



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA EM 18/07/2026 PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS E ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2026, às 14:00 horas, em segunda convocação, na sede da ASSOCIAÇÃO DAS SUPER MÃES DE AUTISTAS – ASSUMA, inscrita no CNPJ sob nº 47.490.157/0001-06, situada à Rua Rubião Junior, nº 1877, nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, verificada a presença dos associados, constatou-se o quórum mínimo exigido pelo Estatuto Social para a instalação da Assembleia em segunda convocação, conforme lista de presença anexa, razão pela qual, estando regularmente convocada na forma estatutária, foi declarada aberta a Assembleia Geral Ordinária, destinada a deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I – **Prestação de contas da Diretoria**; II – **Apresentação do cronograma de atividades da Associação**; III – **Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o próximo mandato**. Com a palavra, a Presidente, Sra. Cibele Favero, agradeceu a presença de todos e, constatado o quórum estatutário exigido para a instalação da Assembleia, passou a cumprir a ordem do dia previamente anunciada. Dando início aos trabalhos, passou-se ao primeiro item da ordem do dia, referente à prestação de contas da Associação. Foi apresentado aos presentes o Balanço Analítico, elaborado por profissional habilitado em contabilidade, contendo a demonstração detalhada das receitas e despesas da entidade, bem como os documentos contábeis correspondentes. Foi esclarecido aos associados que, no período analisado, as despesas superaram as receitas auferidas pela Associação, sendo igualmente apresentados o extrato da conta corrente da entidade e o saldo disponível em caixa, prestando-se todos os esclarecimentos solicitados pelos presentes. Após ampla discussão, a prestação de contas foi colocada em votação, sendo aprovada pela Assembleia, observando-se o quórum estatutário exigido. Na sequência, passou-se ao segundo item da pauta, consistente na apresentação do cronograma de atividades da Associação. A Diretoria apresentou relatório dos eventos e atividades já realizados até a presente data, lembrando as ações promovidas pela entidade, bem como apresentou a programação previamente elaborada para os próximos meses, contendo os eventos e projetos já agendados, ficando os associados cientes das atividades apresentadas. Passando-se ao terceiro item da ordem do dia, referente à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, a Presidente informou que, encerrado o prazo previsto no Estatuto Social para inscrição de chapas, não houve registro de qualquer outra chapa concorrente, permanecendo inscrita apenas a chapa da atual gestão para concorrer ao novo mandato. A Presidente informou, ainda, que a chapa apresentada manteve a composição da atual gestão, promovendo alterações em sua composição para o novo mandato, sendo que a Sra. Ana Júlia deixou de integrar a chapa para o cargo de Secretária, sendo substituída pela Sra. Bruna Chiques Silverio, e a Sra. Lucelene deixou de integrar a chapa para o cargo de 3ª Conselheira, sendo substituída pelo Sr. Matheus Rodrigues de Oliveira. Submetida a chapa única à deliberação da Assembleia, verificou-se que não houve qualquer impugnação ou oposição à sua composição, tampouco votos contrários ou abstenções, sendo a chapa aprovada por unanimidade dos associados presentes e aptos a votar, restando, consequentemente, atendido o quórum qualificado previsto no Estatuto Social, ficando eleita para exercer o mandato correspondente ao período de 18/07/2026 a 18/07/2030.

Proclamado o resultado, foram declarados eleitos e, ato contínuo, empossados os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, que passam a ter a seguinte composição:

DIRETORIA

Cargo: PRESIDENTE

Nome Completo: Cibele Favero

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: casada

Profissão: engenheira química / técnica em agrimensura

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Endereço completo: [REDACTED]

g B



E-mail: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

Cargo: VICE-PRESIDENTE

Nome Completo: Maria Tereza Patrocinio Dora Leal Brandão

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: casada

Profissão: professora / aposentada

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Endereço completo: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

Cargo: SECRETÁRIA

Nome Completo: Bruna Chiques Silverio

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: solteira

Profissão: do lar

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Endereço completo: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

Cargo: TESOUREIRA

Nome Completo: Suelen Cristina de Oliveira

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: casada

Profissão: do lar

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Endereço completo: [REDACTED]

[REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

Cargo: VOGAL

Nome Completo: Kezia Marilia Sambo Ribeiro

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: casada

Profissão: advogada

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Endereço completo: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

f B



Cargo: CONSELHO FISCAL

1º conselheiro: Vanessa Cristina Martoneto Milanez

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: casada

Profissão: médica

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Endereço completo: [REDACTED]

[REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

2º conselheiro: Carlos Alberto Cayres

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: casado

Profissão: operador de armazém

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Endereço completo: [REDACTED]

[REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

3º conselheiro: Matheus Rodrigues de Oliveira

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: solteiro

Profissão: eletricitista

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Endereço completo: [REDACTED]

[REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

Os membros eleitos declararam aceitar os cargos para os quais foram eleitos e empossados, comprometendo-se a exercer suas atribuições em conformidade com o Estatuto Social, o Regimento Interno e a legislação aplicável. Os membros eleitos declararam, ainda, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer os cargos para os quais foram eleitos, nos termos da legislação vigente. Por deliberação da Assembleia, fica a Presidente da Associação, Sra. Cibele Favero, ou advogado(a) regularmente constituído(a) por instrumento de procuração, autorizado(a) a promover o registro da presente ata perante o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente, podendo praticar todos os atos necessários ao seu registro e ao cumprimento de eventuais exigências formuladas pelo Oficial Registrador, inclusive apresentar documentos complementares, prestar esclarecimentos, assinar requerimentos e promover retificações, complementações ou adequações meramente formais eventualmente exigidas, desde que tais providências não impliquem alteração do conteúdo das deliberações aprovadas pela Assembleia, da composição dos órgãos eleitos, do resultado da eleição ou do período do mandato.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Assembleia às 15:30 horas, determinando que fosse lavrada a presente ata que, após lida, discutida e aprovada pelos presentes, segue assinada pela Presidente da Assembleia e pela Secretária, acompanhada da respectiva Lista de Presença, que dela passa a fazer parte integrante para todos os fins.

GF B



Bebedouro/SP, 18 de julho de 2026.



Cibele Favero

Presidente da Assembleia
Cibele Favero



Bruna Chiques Silverio

Secretária da Assembleia
Bruna Chiques Silverio

CARTÓRIO CAMPOS - TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BEBEDOURO-SP
Tabelião: Carlos Roberto Setonye de Campos
Rua Dr. Tobias Lima, 921 - Centro - Bebedouro-SP - CEP: 14700-900 - Tel.: (17) 3342-5922 / 3342-4472

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s)
firma(s): CIBELE FAVERO(58033), BRUNA CHIQUES
SILVERIO(74210), Dou fe. Selo(s): AA0062162.
Bebedouro-SP, 29/07/2026. Sig: 6056488560485054495261665051

Em Teste da verdade
MAURO JOSÉ ARANTES JUNIOR, ESC. AUT.
Valor Unit. R\$ 8,98 - Total: 17,96
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

"VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE"
"CUALQUIER EMENDA OJO A FIRMATA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"



Mauro José Arantes Júnior
Escritor Autorizado

Oficial Registro de Pessoa Jurídica de Bebedouro / CNPJ-51.797.082/0001-88
Documento prenotado sob nº 4385 em 28/07/2026 e registrado sob o nº 6801 em
31/07/2026, conforme os atos praticados abaixo.

Descrição	Valor base cálculo	Emolum.	Estado	Ipsesp	R. Civil	TJ.	I.M.	MP.
AV. 3 R. 5968	89,71	25,50	17,47	4,72	6,16	2,69	4,32	

Guia nº 134/2026

Total-> R\$ 150,57

Ligia Paleari

BEBEDOURO 31 DE JULHO DE 2026
LIGIA PALEARI DA FONSECA - ESCRIVENTE



DECLARAÇÃO

Eu, brasileira, casada, engenheira química / técnica em agrimensura, portadora do RG: [REDACTED] e do CPF: [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED] [REDACTED] presidente da presidente da ASSOCIAÇÃO DAS SUPER MÃES DE AUTISTAS - ASSUMA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 47.490.157/0001-06, declaro, para os fins que a presente ata da reunião realizada em 18/07/2026, às 14:00hs, **está sendo exibida no original**, por integrar o próprio livro de atas em folhas soltas desta entidade, numerada sequencialmente n.º 01 a 04, e que seu teor reflete fielmente o que foi deliberado em assembleia. Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Bebedouro, 31 de julho de 2026.

Cibele Favero

Cibele Favero



ESTATUTO SOCIAL



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS, DURAÇÃO E OBJETIVO

Art. 1º - A **Associação das Super Mães de Autistas**, de ora em diante designada, pela sigla **ASSUMA**, é uma OSC – Organização da Sociedade Civil, sem fins econômicos e lucrativos que terá duração por tempo indeterminado, com sede na cidade de Bebedouro/SP, na Rua Álvaro de Oliveira, nº. 2486 – Residencial Antônia Santaella – CEP 14.711-347, com foro na Comarca de sua sede.

Art. 2º - A **ASSUMA**, possui caráter assistencial (assistência social), educacional, cultural, de estudo, pesquisa e saúde, além de outros destinados ao bem comum, tendo por finalidade de relevância pública e social a ajuda voluntária às pessoas com autismo (TEA - Transtorno do Aspecto Autismo) e seus familiares, do Município de Bebedouro e demais municípios da região.

Art. 3º - A **ASSUMA** tem como propósito apoiar as pessoas com TEA -Transtorno do Espectro Autista, seus familiares e principalmente as mães atípicas a buscarem seus direitos para melhor qualidade de vida, bem como proporcionar momentos de lazer e integração junto a sociedade, disseminando informações e quebrando barreiras sobre o preconceito, em prol da sua inclusão, bem-estar, desenvolvimento, saúde e educação.

Art. 4º - A **ASSUMA** tem por finalidade:

- I. Oferecer serviços voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- ii. Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com autismo, em seus ciclos de vida (crianças, adolescentes, adultos e idosos), buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- III. Apoiar a família, a buscar e adquirir conhecimento no manejo com as pessoas com o Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- IV. Atender pessoas com autismo, observando sua individualidade, através da inclusão social, integrando-as na vida comunitária e de seus familiares;
- V. Prestar serviços de educação especial às pessoas com autismo que não podem se beneficiar da rede regular de ensino ou com atuação de modo complementar ao ensino comum, visando sua inclusão nesse, quando possível;

- VI. Oportunizar as pessoas com autismo espaço de convivência, por meio de atividades recreativas, educacionais, culturais, esportivas e de lazer;
- VII. Habilitar a pessoa com autismo ao convívio social por meio de atividades de desempenho funcional e programas educacionais especializados;
- VIII. Incentivar e promover a participação da comunidade local, das instituições públicas e privadas nas ações, programas e projetos voltados ao atendimento da pessoa com autismo, por meio de palestras informativas, visitas técnicas dirigidas nas instituições, programas de estágio com instituições acadêmicas ou instituições análogas, bem como fomentar a pesquisa e o intercâmbio com outras instituições congêneres e profissionais especializados na área;
- IX. Facilitar o acesso dos associados e de seus familiares aos serviços assistenciais do Município de Bebedouro e região, por meio de encaminhamento destes às respectivas instituições responsáveis pelo atendimento nas áreas da saúde, educação, assistência social, esporte, lazer e cultura;
- X. Estimular a ação de profissionais com especializações inerentes aos objetivos da ASSUMA;
- XI. Apresentar sugestões, bem como buscar recursos junto a órgãos estatais e privados, visando o amparo constitucional dos autistas no que tange ao cumprimento das leis existentes, servindo também como órgão de assessoramento;
- XII. Elaborar programas de orientação visando o diagnóstico precoce do Transtorno do Espectro Autista (TEA), através de propaganda e divulgação da temática junto à população em geral;
- XIII. Prestar atendimento às pessoas com TEA, encaminhadas por profissionais da área da saúde e afins;
- XIV. Interagir junto às organizações de Saúde, Educação e Assistência Social para atendimento e tratamento, no sentido de facilitar o acesso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas comorbidades a tratamento especializado;
- XV. Estimular a participação em seminários, congressos, pesquisas, estudos científicos e pedagógicos sobre autismo;
- XVI. Estabelecer intercâmbio com outras instituições congêneres, instituições oficiais, não oficiais e/ou particulares;
- XVII. Defender judicial e/ou extrajudicial os interesses e direitos protegidos dos associados e representados pela organização;
- XVIII. Promover o voluntariado face a causa do TEA;
- XIX. Sugerir aos órgãos municipais o aperfeiçoamento da legislação relativa à pessoa com autismo;
- XX. Promover campanhas de arrecadação de fundos para promoção e apoio de suas atividades inclusive por meio de prestação de serviços especializados, eventos, comercialização de

mercadorias, fundos patrimoniais, fundos de investimentos e/ou aplicações financeiras, visando sua manutenção;

- XXI. Exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética;
- XXII. Praticar quaisquer atos e atividades lícitas para a execução de suas finalidades, mesmo que não estejam listados neste Estatuto, desde que previamente aprovados pelo Conselho Diretor e ratificados pela Assembleia Geral da **ASSUMA**.

§ 1º - A **ASSUMA** poderá, para atingir seus objetivos, celebrar termos de parceria, termo de fomento, termo de colaboração e outros instrumentos com o Poder Público, entidades privadas com ou sem fins lucrativos e organismos internacionais, bem como prestar serviços dentro de sua área de atuação.

§ 2º - A **ASSUMA** desenvolve suas atividades por meio da execução direta de projetos, programas e/ou ações, bem como de forma indireta, por meio de outras organizações sem fins lucrativos e instituições voltadas para o desenvolvimento social.

Art. 5º - No desenvolvimento de suas atividades, a **ASSUMA** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficácia e eficiência e não fará qualquer discriminação de origem, raça, sexo, cor, gênero ou religião.

Art. 6º - A **ASSUMA** adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes a vedar a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais pelos dirigentes da **ASSUMA** e seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até o terceiro grau e ainda pelas pessoas jurídicas.

Parágrafo Único - É vedada a **ASSUMA** a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas, bem como seus associados.

Art. 7º - A **ASSUMA** terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 8º - À fim de cumprir suas finalidades, a **ASSUMA** se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento de suas finalidades essenciais, as quais se regerão de acordo com o Estatuto e o Regimento Interno.

CAPÍTULO II



DOS MEMBROS ASSOCIADOS

Art. 9º - A **ASSUMA** é constituída por número ilimitado de membros associados, distinguidos nas seguintes categorias:

- I. **FUNDADORES:** pessoas físicas e jurídicas que assinaram a Ata de Fundação;
- II. **CONTRIBUINTES:** pessoas físicas ou jurídicas que contribuam com recursos à implementação de projetos ou ações de interesse da **ASSUMA** ou aqueles que se propõem a contribuir regularmente com taxas, fixadas ou não pelo Conselho Diretor;
- III. **BENEMÉRITOS:** pessoas físicas que, a critério do Conselho Diretor, tenham prestado colaboração relevante à organização.

§ 1º - A admissão dos membros associados contribuintes dar-se-á mediante preenchimento de ficha cadastral, devidamente encaminhada para aprovação do Conselho Diretor da **ASSUMA**, a qual será apreciada na primeira reunião subsequente ao requerimento. São requisitos para se associar:

- a) possuir maioridade civil;
- b) não possui impedimentos legais;
- c) não possuir antecedentes criminais;
- d) estar quites com suas obrigações cívicas;
- e) não ser membro de outra Associação Congênere ou Grupos informais de mães atípicas, da mesma área de jurisdição da **ASSUMA**, excluindo-se tal obrigatoriedade se as Associações forem parceiras.

§ 2º - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social da **ASSUMA**, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, a qualquer tempo, bastando para isso, manifestação expressa e por escrito, através do endereçamento à organização, de carta ou e-mail datada e assinada.

§ 3º - Da mesma forma, o associado que deixar de se enquadrar nos requisitos estabelecidos no §1º deste artigo, perderá a qualidade de associado automaticamente, e será comunicado de seu desligamento no prazo de 5 (cinco) dias. Caso não concorde com o desligamento, poderá apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da notificação, para que possa haver deliberação da Diretoria.





§ 4º - A qualidade de associado é intransmissível.

Art. 10º - São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II. Tomar parte nas Assembleias Gerais, com direito à voz e voto;
- III. Sugerir ao Conselho Diretor, por escrito, medidas ou providências que aspirem ao aperfeiçoamento operativo da **ASSUMA**;
- IV. Participar de todas as atividades da **ASSUMA**;
- V. Solicitar, a qualquer tempo, informações relativas às atividades da **ASSUMA**.

Art. 11º - São deveres dos associados:

- I. Votar por ocasião das eleições;
- II. Aceitar e desempenhar com zelo e diligência, qualquer cargo para o qual for eleito, salvo alegação de motivo de força maior;
- III. Cumprir e fazer cumprir as disposições do Regimento Interno, bem como aceitar as resoluções do Conselho Diretor e da Assembleia Geral;
- IV. Comparecer às reuniões a que for convocado;
- V. Zelar pelo decoro e bom nome da **ASSUMA**, envidando esforços para o crescimento da entidade;
- VI. O Associado que comprovadamente causar dano, seja de cunho financeiro ou de imagem da **ASSUMA**, estará sujeito a ressarcir o dano, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis.

Art. 12º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo Conselho Diretor, só podendo usufruir os direitos previstos no artigo 10º e seus incisos.

Art. 13º - Os associados estão sujeitos às penalidades sucessivas de advertência, suspensão e exclusão, nos casos de:

- I. Ausência a três assembleias gerais consecutivas sem justificativas;
- II. Infringir os princípios éticos que pautam a conduta dos associados dentro e fora da **ASSUMA**;
- III. Levar a **ASSUMA** à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;

IV. Inadimplência em relação ao pagamento de duas contribuições mensais.

§ 1º - Compete ao Conselho Diretor à aplicação das penalidades de advertência, suspensão ou exclusão do associado.

§ 2º - A exclusão de um dos membros associados só será admissível havendo justa causa, assim reconhecida pela Diretoria da **ASSUMA**, que, após ser comunicada do fato infracional, por requerimento fundamentado de qualquer membro associado, assegurará o direito à ampla defesa e ao contraditório, notificando o membro associado para apresentar sua defesa no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da notificação, para que possa haver deliberação da Diretoria.

§ 3º - Apreciada a defesa pela Diretoria, deliberar-se-á pela rejeição do pedido ou pela exclusão do membro associado. Desta decisão, caberá recurso fundamentado pelo próprio associado excluído, no prazo de 5 (cinco) dias à endereçado a Diretoria da **ASSUMA**.

§ 4º - Recebido o recurso pela Diretoria, nos casos de exclusão, ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis a convocação de Assembleia especificamente convocada para esse fim, onde procederá a votação pelo voto concorde de 2/3 dos presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, com menos de um 1/3 dos associados.

§ 5º - Quando o infrator for membro do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal as penalidades de advertência, suspensão e exclusão, serão aplicadas pela Assembleia Geral.

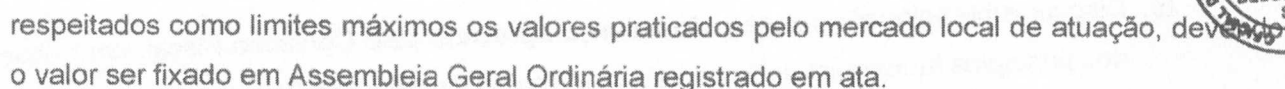
CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14º - A **ASSUMA** será gerido pelos seguintes órgãos:

- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho Diretor;
- III. Conselho Fiscal;

Parágrafo Primeiro - Não percebam seus diretores, conselheiros, associados, fundadores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, exceto, os dirigentes que atuem efetivamente na gestão executiva,





Art. 15º - A Assembleia Geral, órgão soberano da **ASSUMA**, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 16º - Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger, dar posse e se for o caso, destituir os membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal;
- II. Decidir sobre a extinção da **ASSUMA**;
- III. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais
- IV. Aprovar e decidir sobre reformas do Regimento Interno;
- V. Deliberar sobre relatórios, demonstrações financeiras e prestação de contas anuais, com observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- VI. Aprovar as contribuições sociais fixadas pela Diretoria;
- VII. Alterar o estatuto.

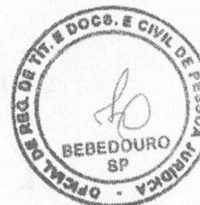
§ 2º – Para deliberação sobre os incisos IV, V, VI e VII, é mantido o quórum de maioria absoluta dos membros associados, em primeira convocação; sendo que em segunda convocação, a Assembleia Geral será instaurada com qualquer número de membros associados e suas decisões serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 17º - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I. Aprovar a proposta de programação anual da **ASSUMA**, submetida pelo Conselho Diretor, dando publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- II. Apreciar o relatório anual do Conselho Diretor, dando publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

III. Discutir e homologar as contas do balanço aprovado pelo Conselho Fiscal, com observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade, dando publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, incluindo as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão

Art. 18º - A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocada:



- I. Pelo Presidente;
- II. Pela maioria dos membros da Conselho Diretor;
- III. Pelo Conselho Fiscal
- IV. Por requerimento de 1/5 (um quinto) de associados quites com as obrigações sociais.

Art. 19º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da **ASSUMA** ou publicado na imprensa local, impressa ou digital, com antecedência mínima de **10 (dez) dias**.

Parágrafo Único - Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 20º - A adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO DIRETOR, CONSELHO FISCAL E ELEIÇÃO

Art. 21º - O Conselho Diretor será constituído **5 (cinco) membros** a saber: Presidente(a), Vice Presidente(a), Secretário(a), Tesoureiro(a) e Vogal, obrigatoriamente associados com tempo mínimo de 01 (um) ano de filiação, devidamente eleitos pela Assembleia Geral para o mandato de 04 (quatro) anos, podendo haver uma reeleição sucessiva por igual período e não havendo limite para reeleições não sucessivas.

§ 1º - Vencido o mandato, o Conselho Diretor manterá a responsabilidade das funções até ocorrer a posse do novo Conselho Diretor.

§ 2º - Em caso de vacância, Assembleia Geral se reunirá no prazo de 05 (cinco) dias, para eleger e dar posse aos membros ou membro do Conselho Diretor;



Art. 22º - Compete ao Conselho Diretor:

- I Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da organização;
- II Executar a programação anual de atividades da organização;
- III Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV fixar as periodicidades e os valores das contribuições mensais;
- V Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- VI Contratar e demitir funcionários e prestadores de serviços.

Art. 23º - O Conselho Diretor reunir-se-á presencial ou telepresencial, por videoconferência, no mínimo, uma vez a cada dois meses.

Art. 24º - Compete a (o) Presidente (a):

- I. Representar a **ASSUMA**, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno, caso exista;
- III. Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e as Assembleias Gerais;
- IV. Assinar, com o secretário, as atas das reuniões do Conselho Diretor e das Assembleias Gerais;
- V. Representar a **ASSUMA** perante estabelecimentos bancários;
- VI. Autorizar as despesas não previstas no orçamento anual do referendado do Conselho Diretor;
- VII. Outorgar, no exercício de suas funções, procurações com poderes específicos e prazos definidos;
- VIII. assinar cheques e demais documentos bancários, comerciais e fiscais, juntamente com o Tesoureiro.

Art. 25º - Compete a (o) Vice Presidente:

- I. Substituir o(a) presidente em todas suas atribuições, em suas faltas ou impedimentos;
- II. Participar ativamente do desenvolvimento, bem como da administração da Entidade;
- III. Assumir o cargo de Presidência, em caso de vacância;
- IV. prestar sua colaboração ao Presidente, na forma que este solicitar.

Art. 26º - Compete ao Secretário (a):

- I. Dirigir todo o expediente da secretaria;
- II. publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III. Assinar juntamente com o presidente os relatórios e correspondências;
- IV. Elaborar as atas das reuniões do Conselho Diretor e das Assembleias Gerais, assinando-as juntamente com o(a) Presidente;
- V. Organizar o arquivo da organização;
- VI. Substituir o(a) vice presidente em todas suas atribuições, nas suas faltas ou impedimentos;

Art. 27º - A (o) Tesoureiro (a) compete:

- i. Organizar, coordenar e orientar o sistema de funcionamento de todo o setor financeiro da **ASSUMA**, centralizando-o em um movimento central e geral, efetuando orçamentos, balanços e balancete, as doações correspondentes a cada Departamento, bem como o da própria **ASSUMA**;
- ii. Pagar as contas das despesas, autorizadas pelo Presidente;
- III. Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV. Supervisionar os serviços contábeis, revisar e assinar balancetes e balanços;
- V. Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VI. depositar os valores recebidos pela entidade em estabelecimentos bancários designados pela Diretoria;
- VII. Assinar juntamente com o (a) Presidente, cheques e documentos financeiros necessários;
- VIII. Mediante deliberação do Conselho Diretor dividir suas funções suas funções com o vogal.

Art. 28º O Vogal contribuirá de forma ativa nos trabalhos da diretoria administrativa, principalmente junto a secretaria e tesouraria, devendo comparecer às reuniões e contribuir de forma ativa nos trabalhos da mesma, inclusive substituirá o(a) secretário(a) e tesoureiro(a) em todas suas atribuições, nas suas faltas ou impedimentos.

Art. 29º - O Conselho Fiscal é um órgão constituído na forma do presente Estatuto, competindo-lhe a responsabilidade de acompanhamento contábil, bem como zelar pelo cumprimento do mesmo.

Art. 30º - O Conselho Fiscal compõe-se de 3 (três) membros efetivos, com maioria que são eleitos juntamente com o Conselho Diretor.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato do Conselho Diretor.



§ 2º - Em caso de vacância, a Assembleia Geral se reunirá no prazo de 05 (cinco) dias, para eleger e dar posse aos membros ou membros do Conselho Fiscal.

Art. 31º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração da organização;
- II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da ASSUMA;
- III. Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;
- VI. Praticar os demais atos de fiscalização e exercer as funções que lhe forem atribuídas por este estatuto e pelas resoluções da Assembleia Geral.

Parágrafo Único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses, e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 32º - A abertura de EDITAL para o pleito eleitoral para os cargos de Conselho Diretor e Conselho Fiscal, ocorrerá com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias da data da eleição, devendo constar obrigatoriamente o local e a forma de inscrição, bem como data e horário da respectiva eleição.

§ 1º - A inscrição de cada chapa candidata deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias que antecedem a eleição.

§ 2º - Os candidatos deverão apresentar no ato de inscrição da chapa, cópia simples dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade ou CNH;
- b) CPF;
- c) Termo de Compromisso;
- d) Certidão de Antecedentes Criminais atualizada (Lei nº. 14.811/24).

§ 3º - O registro de chapas e demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral constituída, regulamentada pelo Regimento Interno da Associação.



CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 33º - O patrimônio da **ASSUMA** será constituído de bens móveis, imóveis, direitos e valores pela mesma adquiridos ou recebidos sob a forma de doações, legados, subvenções, auxílios, ou de qualquer outra forma lícita, devendo ser administrado e utilizado apenas para o estrito cumprimento das suas finalidades sociais.

Art. 34º - Constituem fontes de recursos da **ASSUMA**:

- i. Auxílios, doações, legados, subvenções, dividendos e outros atos legais da liberdade dos associados ou de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, nacionais ou estrangeiras;
- II. Receitas da **ASSUMA** que se originarem das atividades inerentes ao seu objetivo;
- III. Receitas financeiras e patrimoniais, e;
- IV. Outras receitas, inclusive oriundas de exploração de atividade econômica, cujo resultado integral será revertido para a **ASSUMA** a fim ser aplicados nas suas finalidades.

Art. 35º - A Assembleia Geral poderá rejeitar as doações e legados que contenham encargos ou gravames de qualquer espécie, ou, ainda, que sejam contrários a seus objetivos, a sua natureza ou a lei.

Art. 36º - Todo o patrimônio e receitas da **ASSUMA** deverão ser investidos nos seus objetivos institucionais, sendo vedada, sob qualquer forma e pretexto, a distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio, receita e eventuais excedentes operacionais, dividendos, brutos ou líquidos, entre os associados, diretores, fundadores, benfeitores, conselheiros, patrocinadores ou qualquer outra pessoa física ou jurídica.

Art. 37º - Em caso de dissolução da **ASSUMA**, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social, a ser definido em Assembleia Geral, na mesma reunião em que deliberar pela dissolução. Em hipótese alguma o referido patrimônio poderá ser partilhado direta ou indiretamente entre os associados, empregados ou membros de quaisquer órgãos da **ASSUMA**, sendo tais atos reputados nulos de pleno direito.

OFÍCIO DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
1ª REGIÃO

Art. 38º - A instituição que receber o patrimônio da **ASSUMA** não poderá distribuir lucros, dividendos, ou qualquer outra vantagem semelhante a seus associados, ou dirigentes.



CAPÍTULO VI PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 39º - A prestação de contas da **ASSUMA** observará as seguintes normas:

- I. Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- ii. À publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da instituição, incluindo certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer membro da Associação;
- iii. À realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso;
- IV. A obediência ao parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal, na prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos por meio de termos de parceria, convênios e acordos correlatos.

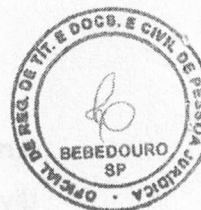
CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40º - A **ASSUMA** será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades.

Art. 41º - O presente Estatuto Social poderá ser reformado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, que deverá observar o quórum exigido no § 2º do art. 16º, e entrará em vigência na data de seu registro em cartório.

Art. 42º - O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 43º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor e referendados pela Assembleia Geral.



Art. 44º - Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste estatuto.

Bebedouro, 26 de outubro de 2024.

Cibele Favero

Cibele Favero - Presidente
RG nº. 40.063685-2
CPF nº. 327.528.398-71

Ana Julia G. Favero

Ana Julia Giachetto Favero - Secretária
RG nº. 55.949.807-X
CPF nº 490.673.678-50

Visto:

Juliana Macacari
Juliana Macacari Lopes
OAB/SP 281.267

Oficial Registro de Pessoa Jurídica de Bebedouro / CNPJ-51.797.082/0001-88
Documento prenotado sob nº 3989 em 25/11/2024 e registrado sob o nº 6418 em 26/11/2024, conforme os atos praticados abaixo.

Descrição	Valor base cálculo	Emolum.	Estado	Ipesp	R. Civil	T.J.	I.M.	MP.
AV. 2 R. 5968		219,94	62,45	42,77	11,58	15,10	6,59	10,58

Guia nº 226/2024

Total-> R\$ 369,01

BEBEDOURO, 26 DE NOVEMBRO DE 2024
LIGIA PALEARI DA FONSECA - ESCRIVENTE

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - Bebedouro SP
Marina Baldoni Peres Gilviera - Oficial
Rua Gal Osorio 407, Centro - CEP: 16.761-020 - BEBEDOURO SP - Fone: (17) 9342-3334

Reconheço por semelhança a firma de Cibele Favero, a firma de ANA JULIA GIACHETTO FAVERO, em documento com valor econômico, do que dou fé. Em test da verdade.

BEBEDOURO/SP, 25/11/2024
R# 25,32 368

GENILDA FERREIRA DA SILVA - ESCRIVENTE

AA0106365-C2

Genilda Ferreira
Escritor
RG 46.256.705-2

14124
FIRMA
2
C20123AA0106365

11922
FIRMA
1
C104940A037221

1º Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Jaú - SP
BEL REGIANE APOLINÁRIO GARCIA BARBOSA - TABELIÃO

Reconheço por semelhança a(s) seguinte(s) firma(s):
(726791) JULIANA MACACARI LOPES

que confere(n) com o padrão(oes) depositado(s) neste Tabelionato.
Jaú, 21 de Novembro de 2024 Em testemunho da Verdade.

VINICIUS VITO DE SOUZA - ESCRIVENTE

Valor R\$ 12,66